Diário Oficial

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI

SEXTA – FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 2026 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO II | EDIÇÃO Nº 56/2026

DECRETO Nº 12 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026. 1

DECRETO Nº 12 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 (SEGUNDA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS EM 25 DE OUTUBRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI – MA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do segundo Turno das Eleições Gerais no dia 25 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a disponibilização das unidades escolares da rede municipal de ensino para utilização pela Justiça Eleitoral durante a realização do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e operacional das atividades da Secretaria Municipal de Educação, em razão da utilização dos espaços escolares e da necessidade de reorganização das unidades após o pleito eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades administrativas e escolares a ela vinculadas.

Art. 2º A medida prevista neste Decreto justifica-se pela disponibilização das unidades escolares da rede municipal de ensino para a realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2026, bem como pela necessidade de organização e adequação dos espaços utilizados para o processo eleitoral.

Art. 3º O ponto facultativo de que trata este Decreto não se estende aos demais órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal, que funcionarão normalmente, conforme seus respectivos horários e expedientes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

contrário.

Boa Vista do Gurupi - MA, 23 de Outubro de 2026.

_____

DILCILENE GUIMARÃES DE MELO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145